



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                               |                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola Meu Sonho Infantil                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Meu Sonho Infantil, nesta capital, INEP 23074531, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº 5974737/2016</b>                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER Nº 0974/2016</b> | <b>APROVADO EM: 21.09.2016</b> |

## I – RELATÓRIO

Maria Fátima Nascimento Nunes, diretora pedagógica da Escola Meu Sonho Infantil, nesta capital, INEP nº 23074531, por meio do processo nº 5974737/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, mantida pela Escola Meu Sonho Infantil S/C Ltda, com sede na Rua Manoel Galdino, 2143, Parque Santa Cecília, CEP: 60.545.200, nesta capital.

A escola foi credenciada pela Resolução nº 0430/2009, expirado desde 31.12.2010.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Fátima Nascimento Nunes, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 48940, e como secretária escolar, Valéria Nascimento Nunes, Registro nº 037477.

O corpo docente da instituição é composto de 05 (cinco) professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 21.09.2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, anos iniciais, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O Regimento Escolar, como também o Projeto Político Pedagógico da instituição, estão estruturados de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1570 títulos para um total de 459 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,5 títulos por aluno.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0974/2016

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 302/2016, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola Meu Sonho Infantil, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## **V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2016.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE